



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.082/2009

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.200,000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) a dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, inciso I, da Lei Federal nº4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil de reais), conforme o especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o executivo municipal autorizado e abrir no Orçamento geral vigente, os elementos de despesa nos Programas de trabalho abaixo especificados:

2100 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101 – ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101.0412200022.054 – Indenização e Restituições Trabalhistas

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	03000	Indenizações e Restituições	R\$ 500.000,00
		Total	R\$ 500,000,00

2101.0412200022.055 – Outras Despesas Operacionais

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.92.00	03000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 700.000,00
		Total	R\$ 700.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito especial adicional previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2008.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de novembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município